

DECRETO N.º 42.387, DE 18/07/2022.

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO
LOTEAMENTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.
55, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, TENDO EM
VISTA O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19
DE DEZEMBRO DE 1979;

CONSIDERADO TRATAR-SE DE LOTEAMENTO DE INTERESSE
SOCIAL, TAL COMO PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 13.465/2017,
DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA EM ÂMBITO NACIONAL E EM CONSONÂNCIA AO
DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.326, DE 24 DE SETEMBRO DE
2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, a contar da data de publicação deste dispositivo,
conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 15.971/2002, a regularização
fundiária urbana de interesse social da localidade pertencente a esta municipalidade,
denominada “LOTEAMENTO MOROBAZINHO”, situado no bairro Nova Conquista,
nesta cidade de Aracruz-ES, compreendendo uma área total de 139.600,00 m² (cento e
trinta e nove mil e seiscentos metros quadrados), formado por 30 quadras, contendo 459
lotes, constituído de:

Área de Lotes.....	85.884,04 m ²
Área de Equipamentos Públicos.....	8.351,53 m ²
Área de Preservação.....	11.417,25 m ²
Área de Ruas.....	33.947,18 m ²
Área Total.....	139.600,00 m ²

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 41.924, de 09/05/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal